Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ano I | **Edição Nº 2959 de quarta-feira, 6 de abril de 2022** | **Nº de páginas: 188**

SUMÁRIO:

● **ATA DE SESSÃO PUBLICA - TOMADA DE PREÇOS N°04-2022** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO PLANO DE AÇÃO DA EMENDA ESPECIAL Nº 09032021-009275, DE ACORDO COM OS PROJETOS BÁSICOS E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS, CONVERTIDO EM ANEXO I DESTE INSTRUMENTO

● **29 Errata - Extrato CT 40.2022 PMD** - 29 Errata - Extrato CT 40.2022 PMD

● **29 Errata - Extrato CT 11.2022 FMAS** - 29 Errata - Extrato CT 11.2022 FMAS

● **29 Errata - Extrato CT 09.2022 FMS** - 29 Errata - Extrato CT 09.2022 FMS

● **Decretos de Exoneração de nº 116 ao 126/ 2022.** - Dispõe sobre os Decretos de Exoneração, referente ao mês de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

● **Decretos de Nomeação de nº 127 ao 179/ 2022.** - Dispõe sobre os Decretos de Nomeação referente ao mês de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

● **Portarias concedendo Adicional de Desempenho de nº 088 ao 139/ 2022.** - Dispõe sobre as Portarias Concedendo Adicional de Desempenho referente ao mês de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

● **Portaria N° 140/ 2021** - Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a) CARIVALDO LIMA DE SANTANA NETO, e dá outras providências correlatas.

● **Portarias Alterando Verba de Representação de nº 141 ao 153/2022.** - Dispõe sobre as Portarias Alterando Verba de Representação referente ao mês de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

● **Portarias Concedendo Verba de Representação de nº 154 ao 192/2022.** - Dispõe sobre as Portarias Concedendo Verba de Representação referente ao mês de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

● **Portaria nº 193/ 2022** - Altera Verba de Representação de Gabinete do servidor(a) DORGML GOMES LIMA, e dá outras providências correlatas.

● **Portarias Concedendo gratificação por dedicação exclusiva de nº 194 ao 197/2022.** - Dispõe sobre as Portarias Concedendo gratificação por dedicação exclusiva referente ao mês de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

● **Portaria nº 198/ 2022** - Revoga a Portaria nº 685/ 2022 de 09 julho de 2021, e dá outras providências.

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO PLANO DE AÇÃO DA EMENDA ESPECIAL Nº 09032021-009275, DE ACORDO COM OS PROJETOS BÁSICOS E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS, CONVERTIDO EM ANEXO I DESTE INSTRUMENTO.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, reuniram-se os membros da CPL abaixo identificados, designados através do Decreto Municipal nº 04/2022, onde fora dado início aos trabalhos do certame supracitado. Em seguida, conforme prescreve o art. 21, incisos I a III, da Lei nº 8.666/93, destacou-se que foi publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação no Estado, por período não inferior a quinze dias na forma do art. 21, §2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. Isto posto, destacou-se que o edital e seus elementos constituintes foram disponibilizados para aquisição de quaisquer interessados através do portal do município, mediante breve consulta no link https://nossasenhoradasdores.se.gov.br/licitacoes/tomada-de-preços/tomada-de-preços-36.pdf

Declarada aberta a sessão, o presidente destacou que foram protocolados os envelopes de proposta e habilitação da empresa **VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.407.567/0001-64; **R2 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.040.383/0001-05; **ESSENCIAL TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.129/0001-06 e **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27. Posto isto, constatou-se o comparecimento das seguintes licitantes, devidamente representadas: **CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.282.926/0001-31, representada pelo Sr. WEMBLLEY DA CRUZ SILVA, portador do RG 1397712 SSP/SE e do CPF nº 984.076.275-34; **JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.058.266/0001-56, representada pelo Sr. Danilo Rocha Rezende, portador do RG 3.269.567-5 SSP/SE e do CPF nº 048.748.215-88; **SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.275/0001-00, representada pela Sr.ª Isabela Rocha de Jesus, portadora do RG 3.379.357-3 SSP/SE e do CPF nº 040.752.885-79; **DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.928.883/0001-90, representada pelo Sr. Diego Feitosa Andrade, portador do RG 3.060.571-7 SSP/SE e do CPF nº 006.492.585-41; **SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.713.128/0001-42, representada

1

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pela Sra. Aline Ferreira Machado, portador do RG 03.070.599-1 SSP/SE e do CPF nº 036.842.505-38; **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.465.766/0001-02, representada pelo Sr. Alessandro Pimentel Arimateia, portador do RG 31698590 SSP/SE e do CPF nº 018.587.145-32 e **SOUZA DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.383.094/0001-77, representada pelo Sr. Lucas Vieira dos Santos, portador do RG 2013022-8 SSP/SE e do CPF nº 022.552.295-01. Observou-se que foram cumpridos os requisitos editalícios e os representantes foram credenciados, sendo demonstrada a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para as interessadas.

Em seguida, foram coletados os envelopes de habilitação e proposta dos licitantes.

Iniciada a fase de habilitação, procedeu-se a análise dos documentos, onde está CPL identificou-se que a empresa **R2 ENGENHARIA LTDA** não apresentou o item **8.4.1. (**Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo IV) do Edital, portanto a mesma encontra-se **INABILITADA**, por descumprir as exigências do instrumento convocatório. Ato continuo a CPL constatou que as demais empresas cumpriram os requisitos do instrumento convocatório, sendo, portanto, as licitantes declaradas **HABILITADAS** para o certame, conforme quadro de julgamento abaixo descrito. Em cumprimento ao rito tradicional, a documentação fora rubricada pela CPL e pelos representantes credenciados.

Adiante julgou-se:

EMPRESA	JULGAMENTO
VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	HABILITADA
CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI	HABILITADA
R2 ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
ESSENCIAL TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JUNIOR EIRELI	HABILITADA
SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA	HABILITADA
DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI	HABILITADA
SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADA
SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA	HABILITADA
SOUZA DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	HABILITADA

Adiante, em estrita obediência ao art. 109, I, a, da Lei Federal n" 8.666/93, será respeitado o prazo de cinco dias úteis para possível manifestação das razões de recurso; e, nos termos do §5º daquele mesmo dispositivo será franqueada vista imediata do processo aos interessados. Destacou-se, ainda, que está ata será prontamente publicada no portal da transparência deste Município e no Diário Oficial do Município, para a efetiva eficácia e publicidade do ato.

Reste destacado que é de inteira responsabilidade da licitante a conferência de todos os dados registrados nesta Ata, e que não serão aceitas reclamações posteriores sobre possíveis erros digitatórios.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, cuja segue assinada pela CPL e licitantes presentes.

2

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLEDISTON DE ANDRADE
Presidente da CPL

FÁBIO DÉCIO VIEIRA DE CUNHA
Membro

JOCIMAR SANTOS SILVA
Membro

LICITANTES:

CAUÊT EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.282.926/0001-31, representada pelo Sr. WEMBLLEY DA CRUZ SILVA, portador do RG 1397712 SSP/SE e do CPF nº 984.076.275-34

JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.058.266/0001-56, representada pelo Sr. Danilo Rocha Rezende, portador do RG 3.269.567-5 SSP/SE e do CPF nº 048.748.215-88

SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.275/0001-00, representada pela Sr.ª Isabela Rocha de Jesus, portadora do RG 3.379.357-3 SSP/SE e do CPF nº 040.752.885-79

DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.928.883/0001-90, representada pelo Sr. Diego Feitosa Andrade, portador do RG 3.060.571-7 SSP/SE e do CPF nº 006.492.585-41

SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.713.128/0001-42, representada pela Sra. Aline Ferreira Machado, portador do RG 03.070.599-1 SSP/SE e do CPF nº 036.842.505-38

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.465.766/0001-02, representada pelo Sr. Alessandro Pimentel Arimateia, portador do RG 31698590 SSP/SE e do CPF nº 018.587.145-32

SOUZA DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.383.094/0001-77, representada pelo Sr. Lucas Vieira dos Santos, portador do RG 2013022-8 SSP/SE e do CPF nº 022.552.295-01

3

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022 PMD

No extrato do termo de contrato acima destacado, do Município de Nossa Senhora das Dores, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2958.

Onde lê-se:
Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de abril de 2022.

Leia-se:
Nossa Senhora das Dores/SE, 05 de abril de 2022.

Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de abril de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Gestor do Município

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 FMAS

No extrato do termo de contrato acima destacado, do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2958.

Onde lê-se:
Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de abril de 2022.

Leia-se:
Nossa Senhora das Dores/SE, 05 de abril de 2022.

Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de abril de 2022.

ALESSANDRA SANTOS DE LIMA ANDRADE
Gestora do FMAS

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 FMS

No extrato do termo de contrato acima destacado, do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2958.

Onde lê-se:
Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de abril de 2022.

Leia-se:
Nossa Senhora das Dores/SE, 05 de abril de 2022.

Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de abril de 2022.

DIEGO SANTOS SANTANA
Gestor do FMS

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o(a) **Sr.(a) ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, símbolo **CC-4**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Transportes**.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49,600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **JAIR SOARES SANTANA**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o(a) **Sr.(a) JAIR SOARES SANTANA**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II**, símbolo **CC-3**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Desenvolvimento Rural**.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **JOSE ANDRADE DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor de Divisão**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o(a) **Sr.(a) JOSE ANDRADE DA SILVA**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor de Divisão**, símbolo **CC-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Transportes**.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 119/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **RAQUEL MOURA DE ALBUQUERQUE**, do cargo em comissão de **Assessor Especial**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o(a) **Sr.(a) RAQUEL MOURA DE ALBUQUERQUE**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor Especial**, símbolo **CC-7**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **WELINGTON SANTOS MENDONCA**, do cargo em comissão de **Chefe de Operações de Campo em Saúde**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o(a) **Sr.(a) WELINGTON SANTOS MENDONCA**, que exercia o cargo em comissão de **Chefe de Operações de Campo em Saúde**, símbolo **CC-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **MARTA JAQUELINE DE SANTANA**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o(a) **Sr.(a) MARTA JAQUELINE DE SANTANA**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II**, símbolo **CC-3**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal da Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social**.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 122/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **RISALVA SOBRAL**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico Escolar**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) **Sr.(a) RISALVA SOBRAL**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor Técnico Escolar**, símbolo **CC-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 123/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **JORGE LUIZ SOBRAL SANTANA**, do cargo em comissão de **Diretor de Departamento**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o(a) **Sr.(a) JORGE LUIZ SOBRAL SANTANA**, que exercia o cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, símbolo **CC-2**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 124/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **LARA CAROLINY MENEZES SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor de Direção Escolar**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o(a) **Sr.(a) LARA CAROLINY MENEZES SILVA**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor de Direção Escolar**, símbolo **CC-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **CLIDSON JOAQUIM DE SANTANA**, do cargo em comissão de **Chefe de Operações de Campo em Educação**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o(a) **Sr.(a) CLIDSON JOAQUIM DE SANTANA**, que exercia o cargo em comissão de **Chefe de Operações de Campo em Educação**, símbolo **CC-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 126/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **GLEDISON ALVES SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o(a) **Sr.(a) GLEDISON ALVES SANTOS**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde**, símbolo **CC-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o(a) **Sr.(a) ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, símbolo **CC-4**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Transportes**.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **JAIR SOARES SANTANA**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) **Sr.(a) JAIR SOARES SANTANA**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II**, símbolo **CC-3**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Desenvolvimento Rural**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **JOSE ANDRADE DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor de Divisão**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o(a) **Sr.(a) JOSE ANDRADE DA SILVA**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor de Divisão**, símbolo **CC-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Transportes**.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 119/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **RAQUEL MOURA DE ALBUQUERQUE**, do cargo em comissão de **Assessor Especial**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o(a) **Sr.(a) RAQUEL MOURA DE ALBUQUERQUE**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor Especial**, símbolo **CC-7**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **WELINGTON SANTOS MENDONCA**, do cargo em comissão de **Chefe de Operações de Campo em Saúde**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) **Sr.(a) WELINGTON SANTOS MENDONCA**, que exercia o cargo em comissão de **Chefe de Operações de Campo em Saúde**, símbolo **CC-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **MARTA JAQUELINE DE SANTANA**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o(a) **Sr.(a) MARTA JAQUELINE DE SANTANA**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II**, símbolo **CC-3**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal da Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social**.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 122/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **RISALVA SOBRAL**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico Escolar**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o(a) **Sr.(a) RISALVA SOBRAL**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor Técnico Escolar**, símbolo **CC-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 123/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **JORGE LUIZ SOBRAL SANTANA**, do cargo em comissão de **Diretor de Departamento**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o(a) **Sr.(a) JORGE LUIZ SOBRAL SANTANA**, que exercia o cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, símbolo **CC-2**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 124/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **LARA CAROLINY MENEZES SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor de Direção Escolar**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o(a) **Sr.(a) LARA CAROLINY MENEZES SILVA**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor de Direção Escolar**, símbolo **CC-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **CLIDSON JOAQUIM DE SANTANA**, do cargo em comissão de **Chefe de Operações de Campo em Educação**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o(a) **Sr.(a) CLIDSON JOAQUIM DE SANTANA**, que exercia o cargo em comissão de **Chefe de Operações de Campo em Educação**, símbolo **CC-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 126/ 2022
De 10 de março de 2022

Exonera o(a) senhor(a) **GLEDISON ALVES SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) **Sr.(a) GLEDISON ALVES SANTOS**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde**, símbolo **CC-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **NILO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR** para o cargo em comissão de **Chefe de Operações de Campo em Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **NILO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR,** portador(a) da **C.I. nº 4.005.737-2** e **CPF nº 097.953.195-07**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Operações de Campo em Saúde**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 128/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **SAMARA DE SANTANA OLIVEIRA** para o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **SAMARA DE SANTANA OLIVEIRA,** portador(a) da **C.I. nº 3.831.413-4** e **CPF nº 078.247.355-59**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **REJANE CRISTINA SANTOS AZEVEDO** para o cargo em comissão de **Chefe de Operações de Campo em Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **REJANE CRISTINA SANTOS AZEVEDO,** portador(a) da **C.I. nº 1.343.508** e **CPF nº 005.440.685-48**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Operações de Campo em Saúde**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 130/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **JOSE ROBERTO JUSTINO DOS SANTOS** para o cargo em comissão de **Assessor Técnico.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **JOSE ROBERTO JUSTINO DOS SANTOS,** portador(a) da **C.I. nº 3.243.748-0** e **CPF nº 018.902.575-16**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, símbolo **CC-4,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal da Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **GEANISON DOS SANTOS FRANCA** para o cargo em comissão de **Chefe de Operações de Campo em Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **GEANISON DOS SANTOS FRANCA,** portador(a) da **C.I. nº 3.302.238-0** e **CPF nº 036.245.565-17**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Operações de Campo em Saúde**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 132/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **MACIELA LIMA SANTOS** para o cargo em comissão de **Assessor Técnico.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **MACIELA LIMA SANTOS,** portador(a) da **C.I. nº 3.471.084-1** e **CPF nº 056.984.905-54**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, símbolo **CC-4,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Transportes.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 133/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **ANDELSON MORAIS DA SILVA** para o cargo em comissão de **Assessor Técnico.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **ANDELSON MORAIS DA SILVA,** portador(a) da **C.I. nº 34660852** e **CPF nº 256.035.825-53**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, símbolo **CC-4,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 134/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **FILIPE SANTANA SANTOS** para o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **FILIPE SANTANA SANTOS,** portador(a) da **C.I. nº 7.085.476** e **CPF nº 071.711.065-60**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 135/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **JOSE EDNALDO BISPO** para o cargo em comissão de **Coordenador De Patrimônio e Material.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **JOSE EDNALDO BISPO,** portador(a) da **C.I. nº 999.964 2ª via** e **CPF nº 114.424.478-18**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador De Patrimônio e Material**, símbolo **CC-6,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 136/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **REJANE LOPES DE SOUZA** para o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **REJANE LOPES DE SOUZA,** portador(a) da **C.I. nº 01.384.485-1 2ª via e CPF nº 008.508.115-97**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 137/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **GILMARA SANTOS DOS ANJOS** para o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **GILMARA SANTOS DOS ANJOS,** portador(a) da **C.I. nº 3.966.071-0 2ª via** e **CPF nº 015.388.625-06**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 138/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **JAMISSON GONCALVES BISPO DOS SANTOS** para o cargo em comissão de **Diretor de Departamento.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **JAMISSON GONCALVES BISPO DOS SANTOS,** portador(a) da **C.I. nº 300.768 2ª via e CPF nº 154.791.455-68**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, símbolo **CC-2,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 139/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **FRANCISVALTER SOUZA DE SANTANA** para o cargo em comissão de **Diretor de Departamento.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **FRANCISVALTER SOUZA DE SANTANA,** portador(a) da **C.I. nº 3.450.786-8** e **CPF nº 051.199.515-62**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, símbolo **CC-2,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Desenvolvimento Rural.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 140/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **HELIO TAYRON AZEVEDO NASCIMENTO** para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete I.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **HELIO TAYRON AZEVEDO NASCIMENTO,** portador(a) da **C.I. nº 3.235.326-0** e **CPF nº 031.488.325-82**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete I**, símbolo **CC-2,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 141/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **DINO CERSAR SANTANA** para o cargo em comissão de **Assessor de Divisão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **DINO CERSAR SANTANA,** portador(a) da **C.I. nº 145.653** e **CPF nº 004.811.095-79**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Divisão**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 142/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **EMILIO GARCAO DE JESUS** para o cargo em comissão de **Fiscal de Iluminação Pública.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **EMILIO GARCAO DE JESUS,** portador(a) da **C.I. nº 3.283.046-7** e **CPF nº 032.920.225-17**, para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Iluminação Pública**, símbolo **CC-2,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 143/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **CLAYTON MACIEL SANTOS** para o cargo em comissão de **Assessor de Divisão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **CLAYTON MACIEL SANTOS,** portador(a) da **C.I. nº 3.963.228-8** e **CPF nº 404.050.298-10**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Divisão**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Transportes.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ALVES** para o cargo em comissão de **Assessor Especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ALVES,** portador(a) da **C.I. nº 1.401.848** e **CPF nº 978.546.625-68**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial**, símbolo **CC-7,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 145/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **CAMILA DE SA SANTOS** para o cargo em comissão de **Assessor de Divisão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **CAMILA DE SA SANTOS,** portador(a) da **C.I. nº 3.361.651-5** e **CPF nº 050.148.345-40**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Divisão**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 146/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **JOAO FILLIPE DOS SANTOS SOUZA** para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **JOAO FILLIPE DOS SANTOS SOUZA,** portador(a) da **C.I. nº 3.311.537-0** e **CPF nº 027.302.715-89**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II**, símbolo **CC-3,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal da Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 147/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **GENILTON SANTOS DE JESUS** para o cargo em comissão de **Assessor Técnico.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **GENILTON SANTOS DE JESUS,** portador(a) da **C.I. nº 1.204.494** e **CPF nº 693.521.865-91**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, símbolo **CC-4,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 148/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **BRUNA MOURA SANTOS** para o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **BRUNA MOURA SANTOS,** portador(a) da **C.I. nº 4.067.281-6** e **CPF nº 107.085.905-27**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 149/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **ALEXANDRE SANTOS MENEZES** para o cargo em comissão de **Coordenador De Patrimônio e Material.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **ALEXANDRE SANTOS MENEZES,** portador(a) da **C.I. nº 2.459.127-0** e **CPF nº 062.177.675-03**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador De Patrimônio e Material**, símbolo **CC-6,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 150/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **ADENILSON ALEXANDRE DA SILVA** para o cargo em comissão de **Assessor de Direção Escolar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **ADENILSON ALEXANDRE DA SILVA,** portador(a) da **C.I. nº 3.191.811-5** e **CPF nº 863.744.305-22**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Direção Escolar**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **JENYSON CARLOS PEREIRA SANTOS** para o cargo em comissão de **Assessor de Direção Escolar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **JENYSON CARLOS PEREIRA SANTOS,** portador(a) da **C.I. nº 3.634.140-1** e **CPF nº 089.223.745-78**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Direção Escolar**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 152/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **HONILDO SANTOS SANTANA** para o cargo em comissão de **Assessor de Divisão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **HONILDO SANTOS SANTANA,** portador(a) da **C.I. nº 01.571.994-4** e **CPF nº 005.524.875-62**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Divisão**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 153/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **ANDREIA DOS SANTOS** para o cargo em comissão de **Coordenador De Patrimônio e Material.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **ANDREIA DOS SANTOS,** portador(a) da **C.I. nº 2.161.216-1** e **CPF nº 030.691.555-37**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador De Patrimônio e Material**, símbolo **CC-6,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 154/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **ROSANA MARQUES DE JESUS** para o cargo em comissão de **Assessor de Divisão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **ROSANA MARQUES DE JESUS,** portador(a) da **C.I. nº 31.933.939** e **CPF nº 023.905.795-31**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Divisão**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 155/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **YASMIM SANTOS DE AZEVEDO** para o cargo em comissão de **Assessor de Direção Escolar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **YASMIM SANTOS DE AZEVEDO,** portador(a) da **C.I. nº 2.459.877-1** e **CPF nº 052.035.775-28**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Direção Escolar**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **SILVANIA SANTOS DA CUNHA MENEZES** para o cargo em comissão de **Coordenador De Patrimônio e Material.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **SILVANIA SANTOS DA CUNHA MENEZES,** portador(a) da **C.I. nº 1.445.025** e **CPF nº 015.105.235-29**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador De Patrimônio e Material**, símbolo **CC-6,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 157/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **VIVIANY COSTA SANTANA LIMA BRAGA** para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **VIVIANY COSTA SANTANA LIMA BRAGA,** portador(a) da **C.I. nº 3.083.001-0** e **CPF nº 021.460.245-18**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II**, símbolo **CC-3,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 158/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **ANNE CAROLINE MELO PRADO PEIXOTO** para o cargo em comissão de **Assessor de Divisão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **ANNE CAROLINE MELO PRADO PEIXOTO,** portador(a) da **C.I. nº 3.161.868-5** e **CPF nº 017.706.105-70**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Divisão**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Controladoria Geral do Município.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 159/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **LAURA DE SOUZA OLIVEIRA** para o cargo em comissão de **Assessor de Divisão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **LAURA DE SOUZA OLIVEIRA,** portador(a) da **C.I. nº 3.125.771-2** e **CPF nº 050.766.475-22**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Divisão**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 160/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **FABIANO DE MORAIS ALMEIDA** para o cargo em comissão de **Assessor Especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **FABIANO DE MORAIS ALMEIDA,** portador(a) da **C.I. nº 7.085.948-5** e **CPF nº 095.439.605-77**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial**, símbolo **CC-7,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 161/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **DUVAL BRENO** para o cargo em comissão de **Assessor Técnico Escolar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **DUVAL BRENO,** portador(a) da **C.I. nº 7.085.244-8** e **CPF nº 082.989.615-52**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico Escolar**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 162/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **EDIVALDO ALVES DA COSTA FILHO** para o cargo em comissão de **Coordenador De Patrimônio e Material.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **EDIVALDO ALVES DA COSTA FILHO,** portador(a) da **C.I. nº 1.262.494** e **CPF nº 663.262.145-72**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador De Patrimônio e Material**, símbolo **CC-6,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 163/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **NATHAN SANTOS ALVES** para o cargo em comissão de **Assessor Técnico.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **NATHAN SANTOS ALVES,** portador(a) da **C.I. nº 3.902.893-3** e **CPF nº 082.703.355-92**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, símbolo **CC-4,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Desenvolvimento Rural.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 164/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **ELISANGELA SANTOS BISPO** para o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **ELISANGELA SANTOS BISPO,** portador(a) da **C.I. nº 3.189.827-0** e **CPF nº 019.706.145-10**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 165/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **CLEIDE VIEIRA DE MENEZES** para o cargo em comissão de **Coordenador.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **CLEIDE VIEIRA DE MENEZES,** portador(a) da **C.I. nº 35862157** e **CPF nº 107.362.818-35**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador**, símbolo **CC-6,** Lotando-o(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, Ordem Social e Defesa Civil.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 166/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **MICAELY DA CRUZ SANTOS** para o cargo em comissão de **Assessor de Divisão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **MICAELY DA CRUZ SANTOS,** portador(a) da **C.I. nº 38766442** e **CPF nº 075.839.875-12**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Divisão**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Controladoria Geral do Município.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 167/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **EDNA VIEIRA SANTOS MELO** para o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **EDNA VIEIRA SANTOS MELO,** portador(a) da **C.I. nº 24581020** e **CPF nº 048.178.915-48**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **07 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 168/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **BRENO WILLIAM LEITE SANTOS** para o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **BRENO WILLIAM LEITE SANTOS,** portador(a) da **C.I. nº 35459379** e **CPF nº 065.348.325-26**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **15 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **MARCIELI BISPO DOS SANTOS** para o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **MARCIELI BISPO DOS SANTOS,** portador(a) da **C.I. nº 33424381** e **CPF nº 114.614.685-07**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **15 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 170/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **JOSEANE DOS SANTOS GARCIA** para o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **JOSEANE DOS SANTOS GARCIA,** portador(a) da **C.I. nº 3.204.689-8** e **CPF nº 015.176.505-77**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **15 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 171/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **BEATRIZ SANTANA SANTOS** para o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **BEATRIZ SANTANA SANTOS,** portador(a) da **C.I. nº 70853525** e **CPF nº 078.939.045-00**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **15 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 172/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **LUZIA JESUS DA SILVA** para o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **LUZIA JESUS DA SILVA,** portador(a) da **C.I. nº 25841556** e **CPF nº 051.307.955-63**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde**, símbolo **CC-5,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **15 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 173/ 2022
De 10 de março de 2022

Nomeia o(a) senhor(a) **CAIO VICTOR DA SILVA SANTOS** para o cargo em comissão de **Coordenador De Patrimônio e Material.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr.(a) **CAIO VICTOR DA SILVA SANTOS,** portador(a) da **C.I. nº 4.099.545-3** e **CPF nº 078.044.185-07**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador De Patrimônio e Material**, símbolo **CC-6,** Lotando-o(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **15 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **41% (quarenta e um por cento)** ao(à) servidor(a) **CLAUDIA GOMES MENEZES**, portador(a) da C.I. sob o **nº 3.094.728-6 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **50% (cinquenta por cento)** ao(à) servidor(a) **EVERTON SOUZA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.171.950 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **17% (dezessete por cento)** ao(à) servidor(a) **GILDO MARTINS DE JESUS**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.252.103 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **50% (cinquenta por cento)** ao(à) servidor(a) **GILVAN LIMA DE CARVALHO**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.232.760 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **42% (quarenta e dois por cento)** ao(à) servidor(a) **JOSE HELIO PEREIRA DA SILVA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.435.476 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **33% (trinta e três por cento)** ao(à) servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO LIMA SANTOS**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.012.328 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **25% (vinte e cinco por cento)** ao(à) servidor(a) **MARIA EDIVANIA BARBOSA**, portador(a) da C.I. sob o **n° 1367534 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **17% (dezessete por cento)** ao(à) servidor(a) **RAIMUNDO JORGE AZEVEDO**, portador(a) da C.I. sob o **nº 885.880 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Porteiro/ Vigia**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **42% (quarenta e dois por cento)** ao(à) servidor(a) **JOSE WAGNER DOS SANTOS**, portador(a) da C.I. sob o **n° 3.307.148-9 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **72% (setenta e dois por cento)** ao(à) servidor(a) **RAIMUNDA DOS SANTOS GARCIA LEITE**, portador(a) da C.I. sob o **nº 812120 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **128% (cento e vinte e oito por cento)** ao(à) servidor(a) **FABIO DECIO VIEIRA DA CUNHA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.075.729 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **101% (cento e um por cento)** ao(à) servidor(a) **MARIA DE LOURDES SOUZA MARQUES**, portador(a) da C.I. sob o **nº 797.349 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde PSF**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **90% (noventa por cento)** ao(à) servidor(a) **LINIKER DE SANTANA OLIVEIRA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 3.365.652-5 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde PSF**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **64% (sessenta e quatro por cento)** ao(à) servidor(a) **MARIA DO CARMO SANTOS PEREIRA**, portador(a) da C.I. sob o **n° 1.017.056 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde PSF**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **23% (vinte e três por cento)** ao(à) servidor(a) **EDENILSON VIEIRA DE AZEVEDO**, portador(a) da C.I. sob o **n° 1.001.560 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Profissional Medico-PSF-PSB**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **23% (vinte e três por cento)** ao(à) servidor(a) **ERIKA RAFAELLI CAMPOS SILVA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 2143927-3 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Profissional Medico-PSF-PSB**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **23% (vinte e três por cento)** ao(à) servidor(a) **JOSE ADILSON ALVES SANTANA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.142.107 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Profissional Medico-PSF-PSB**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **23% (vinte e três por cento)** ao(à) servidor(a) **JOSE ALBERTO DE ANDRADE**, portador(a) da C.I. sob o **n° 803.983 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Profissional Medico-PSF-PSB**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **23% (vinte e três por cento)** ao(à) servidor(a) **JOSE CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 724.417 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Profissional Medico-PSF-PSB**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **23% (vinte e três por cento)** ao(à) servidor(a) **JOSILEIDE PEREIRA SANTOS**, portador(a) da C.I. sob o **nº 975.713 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Profissional Medico-PSF-PSB**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **23% (vinte e três por cento)** ao(à) servidor(a) **JUCIMERY RESENDE SANTOS**, portador(a) da C.I. sob o **nº 3166754-6 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Profissional Medico-PSF-PSB**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **23% (vinte e três por cento)** ao(à) servidor(a) **MARIA RITA ANDRADE DE ALMEIDA**, portador(a) da C.I. sob o **n° 2330765-0 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **23% (vinte e três por cento)** ao(à) servidor(a) **MARLEIDE CORREIA DE ANDRADE SANTOS**, portador(a) da C.I. sob o **nº 904.720 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Profissional Medico-PSF-PSB**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **23% (vinte e três por cento)** ao(à) servidor(a) **MARLEIDE VIEIRA DOS SANTOS**, portador(a) da C.I. sob o **n° 1.098.805 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Profissional Medico-PSF-PSB**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **23% (vinte e três por cento)** ao(à) servidor(a) **SANDRA REJANE DE .SA.**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.355.297 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Profissional Medico-PSF-PSB**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **23% (vinte e três por cento)** ao(à) servidor(a) **TIANA DE LIMA PINTO**, portador(a) da C.I. sob o **nº 3.069.954-1 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **23% (vinte e três por cento)** ao(à) servidor(a) **SANDRA ROSA LESSA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.435.545 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Profissional Medico-PSF-PSB**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **19% (dezenove por cento)** ao(à) servidor(a) **JOSIVALDO SANTOS DA SILVA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.245.169 2ª VIA SSP/SE**, ocupante do cargo de **Trabalho, Serviços, Manutenção, Edifícios e Logradouro**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **33% (trinta e três por cento)** ao(à) servidor(a) **FERNANDO MUNIZ DE SOUZA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 30099650 2.VIA SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **61% (sessenta e um por cento)** ao(à) servidor(a) **GEALISSON SANTOS SILVA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 3.243.740-4 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Técnico Ambiental**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **33% (trinta e três por cento)** ao(à) servidor(a) **JESSICA ANDRADE OLIVEIRA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 3.879.788-7 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **60% (sessenta por cento)** ao(à) servidor(a) **LARISSA MENEZES COSTA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 3.245.429-5 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista - PSB**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **33% (trinta e três por cento)** ao(à) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.010.241 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **33% (trinta e três por cento)** ao(à) servidor(a) **LUIZ DE SOUZA LIMA FILHO**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.045.125 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **7% (sete por cento)** ao(à) servidor(a) **KATIA SUELY SANTANA CORRERIA DANTAS**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.141.160 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **30% (trinta por cento)** ao(à) servidor(a) **AURESTES OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador(a) da C.I. sob o **n° 3.202.297-2 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Agente de trânsito**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, Ordem Social e Defesa Civil.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **30% (trinta por cento)** ao(à) servidor(a) **JARDEL DE SANTANA NUNES**, portador(a) da C.I. sob o **nº 3.624.060-5 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Agente de trânsito**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, Ordem Social e Defesa Civil.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **30% (trinta por cento)** ao(à) servidor(a) **JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS FILHO**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.440.965 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Agente de trânsito**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, Ordem Social e Defesa Civil.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **30% (trinta por cento)** ao(à) servidor(a) **LUIZ CARLOS SANTOS**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.106.346 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Agente de trânsito**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, Ordem Social e Defesa Civil.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **42% (quarenta e dois por cento)** ao(à) servidor(a) **EDIVANIA DOS SANTOS SILVA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 753.257 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **40% (quarenta por cento)** ao(à) servidor(a) **JOSE EVALDO ALVES DE LIMA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.524.191 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Carpinteiro**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **100% (cem por cento)** ao(à) servidor(a) **LUCIANA VIEIRA MORAES GOIS**, portador(a) da C.I. sob o **nº 3.066.982-0 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **65% (sessenta e cinco por cento)** ao(à) servidor(a) **ADRIANO DOS SANTOS**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.558.396 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, Ordem Social e Defesa Civil.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **65% (sessenta e cinco por cento)** ao(à) servidor(a) **DJENAL ARAGAO DE SOUZA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.154.308 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, Ordem Social e Defesa Civil.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **65% (sessenta e cinco por cento)** ao(à) servidor(a) **ALDEMIR LEANDRO DOS SANTOS**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.462.145 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, Ordem Social e Defesa Civil.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **65% (sessenta e cinco por cento)** ao(à) servidor(a) **IGOR ARAÚJO DE CARVALHO SILVA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 3.493.637-8 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, Ordem Social e Defesa Civil.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **65% (sessenta e cinco por cento)** ao(à) servidor(a) **JANDSON MATHIAS DE SA SANTOS**, portador(a) da C.I. sob o **nº 3.247.820-8 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, Ordem Social e Defesa Civil.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **65% (sessenta e cinco por cento)** ao(à) servidor(a) **JOAO HILTON DE ALMEIDA FILHO**, portador(a) da C.I. sob o **nº 3.074.038-0 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, Ordem Social e Defesa Civil.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **65% (sessenta e cinco por cento)** ao(à) servidor(a) **JOSE ROSEVALDO DOS SANTOS**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.435.408 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, Ordem Social e Defesa Civil.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **65% (sessenta e cinco por cento)** ao(à) servidor(a) **RENATA AUGUSTA SOUZA SANTOS**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.226.087 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, Ordem Social e Defesa Civil.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **65% (sessenta e cinco por cento)** ao(à) servidor(a) **AGENOR SANTOS NETO**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.443.961 SSP/SE**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, Ordem Social e Defesa Civil.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adicional de Desempenho de **272% (duzentos e setenta e dois por cento)** ao(à) servidor(a) **ROSILEIDE VIEIRA DANTAS DIAS**, portador(a) da C.I. sob o **nº 01.208.487-5 2ª VIA SSP/SE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O adicional disposto no artigo anterior não incorporará aos proventos do servidor devido ao seu caráter transitório, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 033/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 140/ 2021
De 10 de março de 2022

Exclui Adicional de Desempenho e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 033/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a) **CARIVALDO LIMA DE SANTANA NETO, Superviso Administrativo**, portador(a) da **C.I. n° 1.556.399,** lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº141/2022
De 10 de março de 2022

Altera Verba de Representação de Gabinete e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Verba de Representação de Gabinete de **187% (cento e oitenta e sete por cento)** para **300% (trezentos por cento)** concedida ao(à) servidor(a) **JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador(a) da C.I. sob o **nº 28935748**, ocupante do cargo de **Assessor de Divisão.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº142/2022
De 10 de março de 2022

Altera Verba de Representação de Gabinete e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Verba de Representação de Gabinete de **59% (cinquenta e nove por cento)** para **100% (cem por cento)** concedida ao(à) servidor(a) **MARCELO CARDOSO DO NASCIMENTO**, portador(a) da C.I. sob o **nº 2581122**, ocupante do cargo de **Assessor de Atenção Básica à Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº143/2022
De 10 de março de 2022

Altera Verba de Representação de Gabinete e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Verba de Representação de Gabinete de **84% (oitenta e quatro por cento)** para **124% (cento e vinte e quatro por cento)** concedida ao(à) servidor(a) **DANILO SILVA MELO**, portador(a) da C.I. sob o **nº 2.037.814-9**, ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete I.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº144/2022
De 10 de março de 2022

Altera Verba de Representação de Gabinete e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Verba de Representação de Gabinete de **133% (cento e trinta e três por cento)** para **182% (cento e oitenta e dois por cento)** concedida ao(à) servidor(a) **THAYNARA LEITE SANTOS**, portador(a) da C.I. sob o **nº 3.751.436-9 2ªVIA**, ocupante do cargo de **Assessor de Direção Escolar.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº145/2022
De 10 de março de 2022

Altera Verba de Representação de Gabinete e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Verba de Representação de Gabinete de **133% (cento e trinta e três por cento)** para **182% (cento e oitenta e dois por cento)** concedida ao(à) servidor(a) **JYAN NATHAN SANTOS SANTANA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 3.943.977-1**, ocupante do cargo de **Assessor de Direção Escolar.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº146/2022
De 10 de março de 2022

Altera Verba de Representação de Gabinete e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Verba de Representação de Gabinete de **60% (sessenta por cento)** para **100% (cem por cento)** concedida ao(à) servidor(a) **ELZA VIEIRA DE MENEZES COSTA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.072.638**, ocupante do cargo de **Secretária Executiva.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº147/2022
De 10 de março de 2022

Altera Verba de Representação de Gabinete e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Verba de Representação de Gabinete de **140% (cento e quarenta por cento)** para **220% (duzentos e vinte por cento)** concedida ao(à) servidor(a) **CARLOS MAGNO SANTOS SILVA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1.224.492**, ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete I.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº148/2022
De 10 de março de 2022

Altera Verba de Representação de Gabinete e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Verba de Representação de Gabinete de **100% (cem por cento)** para **155% (cento e cinquenta e cinco)** concedida ao(à) servidor(a) **RAQUEL FELIX TELES**, portador(a) da C.I. sob o **nº 2.297.025-8**, ocupante do cargo de **Coordenador de Informações em Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº149/2022
De 10 de março de 2022

Altera Verba de Representação de Gabinete e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Verba de Representação de Gabinete de **84% (oitenta e quatro por cento)** para **150% (cento e cinquenta por cento)** concedida ao(à) servidor(a) **ALEX SA DA ROCHA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 2.584.527**, ocupante do cargo de **Coordenador De Patrimônio e Material.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº150/2022
De 10 de março de 2022

Altera Verba de Representação de Gabinete e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Verba de Representação de Gabinete de **83% (oitenta e três por cento)** para **100% (cem por cento)** concedida ao(à) servidor(a) **LUCAS FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 41470206**, ocupante do cargo de **Coordenador De Patrimônio e Material.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº151/2022
De 10 de março de 2022

Altera Verba de Representação de Gabinete e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Verba de Representação de Gabinete de **67% (sessenta e sete por cento)** para **122% (cento e vinte e dois por cento)** concedida ao(à) servidor(a) **TAIS BISPO PEREIRA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 24040452**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº152/2022
De 10 de março de 2022

Altera Verba de Representação de Gabinete e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Verba de Representação de Gabinete de **100% (cem por cento)** para **60% (sessenta por cento)** concedida ao(à) servidor(a) **ALYSON DE GOIS**, portador(a) da C.I. sob o **nº 3.149.112-0**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento De Apoio Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº153/2022
De 10 de março de 2022

Altera Verba de Representação de Gabinete e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Verba de Representação de Gabinete de **187% (cento e oitenta e sete por cento)** para **300% (trezentos por cento)** concedida ao(à) servidor(a) **JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador(a) da C.I. sob o **nº 28935748**, ocupante do cargo de **Assessor de Divisão.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **NILO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 097.953.195-07**, ocupante de Cargo em Comissão de **Chefe de Operações de Campo em Saúde, CC-5,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **58% (cinquenta e oito por cento) a NILO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR**, portador (a) do **CPF nº 097.953.195-07, RG nº: 4.005.737-2**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Operações de Campo em Saúde, Símbolo **CC-5.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 155/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **SAMARA DE SANTANA OLIVEIRA, CPF nº 078.247.355-59**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde, CC-5,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **100% (cem por cento) a SAMARA DE SANTANA OLIVEIRA**, portador (a) do **CPF nº 078.247.355-59, RG nº: 3.831.413-4,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Atenção Básica à Saúde, Símbolo CC-5.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **REJANE CRISTINA SANTOS AZEVEDO, CPF nº 005.440.685-48**, ocupante de Cargo em Comissão de **Chefe de Operações de Campo em Saúde, CC-5,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **186% (cento e oitenta e seis por cento) a REJANE CRISTINA SANTOS AZEVEDO**, portador (a) do **CPF nº 005.440.685-48, RG nº: 1.343.508,** ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Operações de Campo em Saúde, Símbolo **CC-5.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **JOSE ROBERTO JUSTINO DOS SANTOS, CPF nº 018.902.575-16**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor Técnico, CC-4,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **67% (sessenta e sete por cento) a JOSE ROBERTO JUSTINO DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF nº 018.902.575-16, RG nº: 3.243.748-0,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC-4.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 158/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **GEANISON DOS SANTOS FRANCA, CPF nº 036.245.565-17**, ocupante de Cargo em Comissão de **Chefe de Operações de Campo em Saúde, CC-5,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **195% (cento e noventa e cinco por cento) a GEANISON DOS SANTOS FRANCA**, portador (a) do **CPF nº 036.245.565-17, RG nº: 3.302.238-0,** ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Operações de Campo em Saúde, Símbolo **CC-5.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **MACIELA LIMA SANTOS, CPF nº 056.984.905-54**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor Técnico, CC-4,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **254% (duzentos e cinquenta e quatro por cento) a MACIELA LIMA SANTOS**, portador (a) do **CPF nº 056.984.905-54, RG nº: 3.471.084-1,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC-4.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **BRENO WILLIAM LEITE SANTOS, CPF nº 065.348.325-26**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde, CC-5,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **33% (trinta e três por cento) a BRENO WILLIAM LEITE SANTOS**, portador (a) do **CPF nº 065.348.325-26, RG nº: 35459379,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Atenção Básica à Saúde, Símbolo **CC-5.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **MARCIELI BISPO DOS SANTOS, CPF nº 114.614.685-07**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde, CC-5,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **50% (cinquenta por cento) a MARCIELI BISPO DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF nº 114.614.685-07, RG nº: 33424381,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Atenção Básica à Saúde, Símbolo CC-5.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **JOSEANE DOS SANTOS GARCIA, CPF nº 015.176.505-77**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde, CC-5,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **80% (oitenta por cento) a JOSEANE DOS SANTOS GARCIA**, portador (a) do **CPF nº 015.176.505-77, RG nº: 3.204.689-8,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Atenção Básica à Saúde, Símbolo CC-5.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **FILIPE SANTANA SANTOS, CPF nº 071.711.065-60**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde, CC-5,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **83% (oitenta e três por cento) a FILIPE SANTANA SANTOS**, portador (a) do **CPF nº 071.711.065-60, RG nº: 7.085.476,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Atenção Básica à Saúde, Símbolo CC-5.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **LUZIA JESUS DA SILVA, CPF nº 051.307.955-63**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde, CC-5,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **40% (quarenta por cento) a LUZIA JESUS DA SILVA**, portador (a) do **CPF nº 051.307.955-63, RG nº: 25841556,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Atenção Básica à Saúde, Símbolo CC-5.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 165/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **JOSE EDNALDO BISPO, CPF nº 114.424.478-18**, ocupante de Cargo em Comissão de **Coordenador De Patrimônio e Material, CC-6,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **17% (dezessete por cento) a JOSE EDNALDO BISPO**, portador (a) do **CPF nº 114.424.478-18, RG nº: 999.964 2ª via,** ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador De Patrimônio e Material, Símbolo **CC-6.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **REJANE LOPES DE SOUZA, CPF nº 008.508.115-97**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde, CC-5,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **34% (trinta e quatro por cento) a REJANE LOPES DE SOUZA**, portador (a) do **CPF nº 008.508.115-97, RG nº: 01.384.485-1 2ª via,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Atenção Básica à Saúde, Símbolo **CC-5.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **CAIO VICTOR DA SILVA SANTOS, CPF nº 078.044.185-07**, ocupante de Cargo em Comissão de **Coordenador De Patrimônio e Material, CC-6,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **84% (oitenta e quatro por cento) a CAIO VICTOR DA SILVA SANTOS**, portador (a) do **CPF nº 078.044.185-07, RG nº: 4.099.545-3**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador De Patrimônio e Material, Símbolo **CC-6.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 168/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **JAMISSON GONCALVES BISPO DOS SANTOS, CPF nº 154.791.455-68**, ocupante de Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento, CC-2,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **255% (duzentos e cinquenta e cinco por cento) a JAMISSON GONCALVES BISPO DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF nº 154.791.455-68, RG nº: 300.768 2ª via,** ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo **CC-2.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 169/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **HELIO TAYRON AZEVEDO NASCIMENTO, CPF nº 031.488.325-82**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor de Gabinete I, CC-2,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **157% (cento e cinquenta e sete por cento) a HELIO TAYRON AZEVEDO NASCIMENTO**, portador (a) do **CPF nº 031.488.325-82, RG nº: 3.235.326-0,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete I, Símbolo **CC-2.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.690 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **DINO CERSAR SANTANA, CPF nº 004.811.095-79**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor de Divisão, CC-5,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **58% (cinquenta e oito por cento) a DINO CERSAR SANTANA**, portador (a) do **CPF nº 004.811.095-79, RG nº: 145.653,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Divisão, Símbolo CC-5.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 171/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **EMILIO GARCAO DE JESUS, CPF nº 032.920.225-17**, ocupante de Cargo em Comissão de **Fiscal de Iluminação Pública, CC-2,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **60% (sessenta por cento) a EMILIO GARCAO DE JESUS**, portador (a) do **CPF nº 032.920.225-17, RG nº: 3.283.046-7,** ocupante do Cargo em Comissão de Fiscal de Iluminação Pública, Símbolo **CC-2.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **CLAYTON MACIEL SANTOS, CPF nº 404.050.298-10**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor de Divisão, CC-5,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **122% (cento e vinte e dois por cento) a CLAYTON MACIEL SANTOS**, portador (a) do **CPF nº 404.050.298-10, RG nº: 3.963.228-8,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Divisão, Símbolo CC-5.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ALVES, CPF nº 978.546.625-68**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor Especial, CC-7,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **100% (cem por cento) a ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ALVES**, portador (a) do **CPF nº 978.546.625-68, RG nº: 1.401.848**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-7.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **JOAO FILLIPE DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 027.302.715-89**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor de Gabinete II, CC-3,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **58% (cinquenta e oito por cento) a JOAO FILLIPE DOS SANTOS SOUZA**, portador (a) do **CPF nº 027.302.715-89, RG nº: 3.311.537-0,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC-3.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **GENILTON SANTOS DE JESUS, CPF nº 693.521.865-91**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor Técnico, CC-4,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **233% (duzentos e trinta e três) a GENILTON SANTOS DE JESUS**, portador (a) do **CPF nº 693.521.865-91, RG nº: 1.204.494,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC-4.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **BRUNA MOURA SANTOS, CPF nº 107.085.905-27**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde, CC-5,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **100% (cem por cento) a BRUNA MOURA SANTOS**, portador (a) do **CPF nº 107.085.905-27, RG nº: 4.067.281-6,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Atenção Básica à Saúde, Símbolo CC-5.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **ALEXANDRE SANTOS MENEZES, CPF nº 062.177.675-03**, ocupante de Cargo em Comissão de **Coordenador De Patrimônio e Material, CC-6,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **67% (sessenta e sete por cento) a ALEXANDRE SANTOS MENEZES**, portador (a) do **CPF nº 062.177.675-03, RG nº: 2.459.127-0,** ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador De Patrimônio e Material, Símbolo **CC-6.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **WANDERLEY SANTOS, CPF nº 590.232.605-20**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor de Direção Escolar, CC-5,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **43% (quarenta e três por cento) a WANDERLEY SANTOS**, portador (a) do **CPF nº 590.232.605-20, RG nº: 1.129.008**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Direção Escolar, Símbolo CC-5.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **JENYSON CARLOS PEREIRA SANTOS, CPF nº 089.223.745-78**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor Técnico Escolar, CC-5,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **43% (quarenta e três por cento) a JENYSON CARLOS PEREIRA SANTOS**, portador (a) do **CPF nº 089.223.745-78, RG nº: 3.634.140-1,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Escolar, Símbolo **CC-5.**

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **ROSANA MARQUES DE JESUS, CPF nº 023.905.795-31**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor de Direção Escolar, CC-5,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **57% (cinquenta e sete por cento) a ROSANA MARQUES DE JESUS**, portador (a) do **CPF nº 023.905.795-31, RG nº: 31.933.939,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Direção Escolar, Símbolo **CC-5.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **YASMIM SANTOS DE AZEVEDO, CPF nº 052.035.775-28**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor de Direção Escolar, CC-5,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **57% (cinquenta e sete por cento) a YASMIM SANTOS DE AZEVEDO**, portador (a) do **CPF nº 052.035.775-28, RG nº: 2.459.877-1,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Direção Escolar, Símbolo **CC-5.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 182/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **SILVANIA SANTOS DA CUNHA MENEZES, CPF nº 015.105.235-29**, ocupante de Cargo em Comissão de **Coordenador De Patrimônio e Material, CC-6,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **17% (dezessete por cento) a SILVANIA SANTOS DA CUNHA MENEZES**, portador (a) do **CPF nº 015.105.235-29, RG nº: 1.445.025**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador De Patrimônio e Material, Símbolo **CC-6.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 183/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **YAGO LEITE DOS SANTOS, CPF nº 088.899.835-07**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor Especial, CC-7,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **272% (duzentos e sessenta e dois) a YAGO LEITE DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF nº 088.899.835-07, RG nº: 39.157.415,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-7.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 184/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **ANNE CAROLINE MELO PRADO PEIXOTO, CPF nº 017.706.105-70**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor de Divisão, CC-5,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **15% (quinze por cento) a ANNE CAROLINE MELO PRADO PEIXOTO**, portador (a) do **CPF nº 017.706.105-70, RG nº: 3.161.868-5**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Divisão, Símbolo CC-5.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 185/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **LAURA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 050.766.475-22**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor de Divisão, CC-5,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **15% (quinze por cento) a LAURA DE SOUZA OLIVEIRA**, portador (a) do **CPF nº 050.766.475-22, RG nº: 3.125.771-2,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Divisão, Símbolo CC-5.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **FABIANO DE MORAIS ALMEIDA, CPF nº 095.439.605-77**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor Especial, CC-7,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **128% (cento e vinte oito por cento) a FABIANO DE MORAIS ALMEIDA**, portador (a) do **CPF nº 095.439.605-77, RG nº: 7.085.948-5**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-7.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 187/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **GERALDO MENESES PRADO JUNIOR, CPF nº 366.144.675-49**, ocupante de Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento, CC-2,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **140% (cento e quarenta por cento) a GERALDO MENESES PRADO JUNIOR**, portador (a) do **CPF nº 366.144.675-49, RG nº: 935.717,** ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo **CC-2.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **VICTOR MATEUS DANTAS BRITO, CPF nº 065.073.485-89**, ocupante de Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, CC-2,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **126% (cento e vinte e seis por cento) a VICTOR MATEUS DANTAS BRITO**, portador (a) do **CPF nº 065.073.485-89, RG nº: 3.669.150-0,** ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, Símbolo **CC-2.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **NATHAN SANTOS ALVES, CPF nº 082.703.355-92**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor Técnico, CC-4,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **23% (vinte e três por cento) a NATHAN SANTOS ALVES**, portador (a) do **CPF nº 082.703.355-92, RG nº: 3.902.893-3,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo **CC-4.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **CLEIDE VIEIRA DE MENEZES, CPF nº 107.362.818-35**, ocupante de Cargo em Comissão de **Coordenador, CC-6,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **250% (duzentos e cinquenta por cento) a CLEIDE VIEIRA DE MENEZES**, portador (a) do **CPF nº 107.362.818-35, RG nº: 35862157**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo CC-6.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **MICAELY DA CRUZ SANTOS, CPF nº 075.839.875-12**, ocupante de Cargo em Comissão de **Assessor de Divisão, CC-5,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **257% (duzentos e cinquenta e sete por cento) a MICAELY DA CRUZ SANTOS**, portador (a) do **CPF nº 075.839.875-12, RG nº: 38766442,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Divisão, Símbolo **CC-5.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192/ 2021
De 10 de março de 2022

Concede Verba de Gratificação de Representação a **FRANCISVALTER SOUZA DE SANTANA, CPF nº 051.199.515-62**, ocupante de Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento, CC-2,** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Representação de **60% (sessenta por cento) a FRANCISVALTER SOUZA DE SANTANA**, portador (a) do **CPF nº 051.199.515-62, RG nº: 3.450.786-8,** ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo **CC-2.**

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº193/2022
De 10 de março de 2022

Altera Verba de Representação de Gabinete e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Verba de Representação de Gabinete de **65% (sessenta e cinco por cento)** para **68% (sessenta e oito por cento)** concedida ao(à) servidor(a) **DORGIVAL GOMES LIMA**, portador(a) da C.I. sob o **nº 1435333**, ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete I.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/ 2022
De 10 de março de 2022

Concede Gratificação por Dedicação Exclusiva e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 33º, IV da Lei Complementar Municipal nº 02/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Gratificação por Dedicação Exclusiva de **15% (quinze por cento)** ao(à) servidor(a) **SIMONE MOURA DA ROCHA**, portador(a) da C.I. sob o n° **1.430.748**, ocupante do cargo de **Professora PNS-III-200**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação.**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195/ 2022
De 10 de março de 2022

Concede Gratificação por Dedicação Exclusiva e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 33º, IV da Lei Complementar Municipal nº 02/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Gratificação por Dedicação Exclusiva de **15% (quinze por cento)** ao(à) servidor(a) **MARIA ELIANA DOS SANTOS**, portador(a) da C.I. sob o nº **975733**, ocupante do cargo de **Professora PNS-III-200**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação.**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 196/ 2022
De 10 de março de 2022

Concede Gratificação por Dedicação Exclusiva e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 33º, IV da Lei Complementar Municipal nº 02/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Gratificação por Dedicação Exclusiva de **15% (quinze por cento)** ao(à) servidor(a) **LENALDO BATISTA DOS SANTOS**, portador(a) da C.I. sob o nº **1153073**, ocupante do cargo de **Professor PNS-III-200**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação.**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 197/ 2022
De 10 de março de 2022

Concede Gratificação por Dedicação Exclusiva e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 33º, IV da Lei Complementar Municipal nº 02/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Gratificação por Dedicação Exclusiva de **24% (vinte e quatro por cento)** ao(à) servidor(a) **LAURA LIMA DA SILVA BARRETO**, portador(a) da C.I. sob o nº**1094048,** ocupante do cargo de **Professora PNS-III-200**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação.**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº198/ 2021
De 10 de março de 2022

Revoga Portaria Nº 685/ 2021 de 09 de julho de 2021 e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1° Fica revoga a **Portaria Nº 685/ 2021 de 09 de julho de 2021,** que autoriza a cessão do servidor **AGENOR SANTOS NETO,** portador(a) do **RG nº 1443961 e CPF nº 002.223.235-40,** para exercicio junto ao Municipio de Rosário do Catete.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Municipio de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000